

***Resolução nº 01/2018 -
CMTCSML***

***Processo de Seleção do
Controlador-Geral do
Município***

Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima

2018

BREVE CURRÍCULO

- ▶ Servidor Público do Município de Londrina desde 1996, há pouco mais de 22 anos, lotado na Controladoria-Geral do Município há 6 anos, alçando esta condição por meio de processo interno de competências e habilidades. Durante este período, atuei durante 2 anos na Diretoria de Custos e por 3 anos como Diretor Revisor de Contas. Atualmente, exerço a função de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira na Secretaria Municipal de Assistência Social. Entre 2010 e 2012 atuei como Pregoeiro em Licitações. Entre os anos de 2005 e 2008, fui membro do Conselho Fiscal da Caapsml. E, por fim, entre os anos de 2010 e 2017 fui membro do Conselho Administrativo da Caapsml.

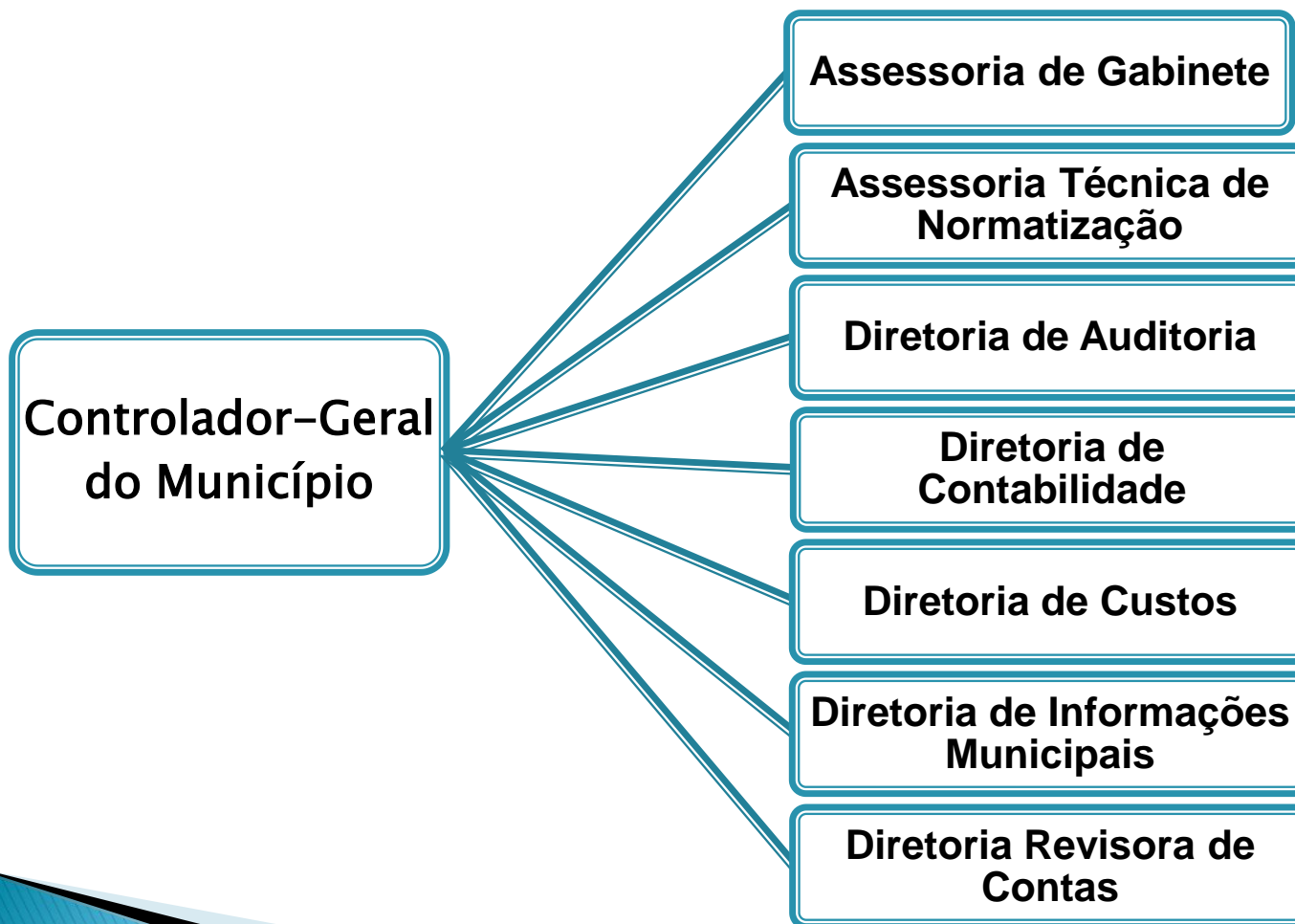
FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ▶ Bacharel em Ciências Econômicas – UEL – 1998;
- ▶ Especialização em Administração Tributária pela Universidade Castelo Branco – 2006/2007;
- ▶ MBA em Ciência Política e Desenvolvimento Estratégico pela ADESG/Faculdade Arthur Thomas – 13º CEPE–2007/2008;
- ▶ Especialização em Gestão de Políticas Públicas pelo Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista – 2014;
- ▶ Especialização em Administração Pública pelo Instituto Tecnológico do Sudoeste Paulista – 2016.

LEGISLAÇÃO

- ▶ Lei Municipal nº 9698/2004 – Instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de Londrina;
- ▶ Decreto nº 408/2004 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município.
- ▶ Decreto nº 375/2012, alterado pelo Decreto nº 301/2016 – Aprovou o Regimento Interno da Controladoria–Geral do Município.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - LONDRINA



Preceitos Constitucionais de Controle Interno

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

À CGM compete a responsabilidade pela gestão do sistema de controle interno.

Preceitos Constitucionais de Controle Interno

“Art. 70. **A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial** da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, **será exercida** pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e **pelo sistema de controle interno de cada Poder.**”

Abrangência da Fiscalização

Fundamento Principal

Atuação prévia, concomitante e posterior.

PLANO DE ATUAÇÃO 2018 – 2022

Eixo I – Fortalecimento do Controle Social

- ▶ Fortalecimento do Controle Social, com o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização, possibilitando acesso facilitado à informação a todos os munícipes ou a quem mais interessar; e
- ▶ Manutenção da agenda anual de capacitações voltadas aos conselheiros municipais.

Eixo II –Fortalecimento da Auditoria Institucional

- ▶ Fortalecimento da Auditoria Institucional, com atuações prévias e concomitantes, além das posteriores, com vistas à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores (conforme previsto no art. 74 da Carta Magna);
- ▶ Implantação da atuação descentralizada, com a criação das unidades de controle interno nos demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sob a coordenação da Controladoria–Geral do Município; e
- ▶ Manutenção das auditorias “in loco”, que tiveram início em 2015, focando além das licitações, outros setores do Município, como as áreas: fazendária, obras, CAAPSML, CODEL, Fundação de Esportes.

Eixo III – Fortalecimento dos mecanismos de controle referente às Transferências Voluntárias

- ▶ Fortalecimento dos mecanismos de controle referentes às Transferências Voluntárias e demais Recursos Repassados a Terceiros, com a sistematização da prestação de contas, além do monitoramento da execução das atividades de acompanhamento e de fiscalização realizados pelos órgãos que repassam recursos;
- ▶ Adoção de calendário de capacitações voltadas aos servidores que atuam na fiscalização do cumprimento do objeto e na regular aplicação dos recursos transferidos; e
- ▶ Revisão do arcabouço de normas pertinentes às Transferências Voluntárias e demais Repasses de Recursos a Terceiros.

Eixo IV – Outras Ações

- ▶ Manutenção e aprimoramento das atividades que fazem parte do rol de atribuições do órgão gestor do Sistema de Controle Interno do Município de Londrina, buscando prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, apurando denúncias ou suspeitas, primando pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos, buscando o pleno atendimento aos preceitos constitucionais, no âmbito do Controle Interno.

**Muito Obrigado pela atenção
e pela oportunidade.**

Marcello Miranda

